

ADITIVO Nº 75/2022-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BAHIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 09.144.947/0001-40. Objeto: O valor mensal do contrato nº 70/21-S será repactuação, passando de R\$ 324.582,90 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para R\$ 364.747,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), e o valor global após a repactuação será de R\$ 2.905.496,16 (dois milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). É devida a diferença do valor de R\$ 118.827,80 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) referente aos meses de janeiro a março de 2022. A presente despesa será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. TJ-ADM-2022/13705. Data: 31/05/2022.

PORTARIA Nº 144/2022

Processo 2021/19845

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Tecplaj Tecnologia e Planejamento em Jardinagem Eireli	32/22-S	10/11/22	Prestação de serviços de limpeza e conservação - Lote 06	José Pacheco Novais – Cadastro 969.399-8	Maíra Dantas Fernandes – Cadastro 970.055-2

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 30 de maio de 2022.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 145/2022

Processo 2021/19840

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Bahia Serviços Eireli	33/22-S	10/11/22	Prestação de serviços de limpeza e conservação - Lote 04	José Pacheco Novais – Cadastro 969.399-8	Maíra Dantas Fernandes – Cadastro 970.055-2

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 30 de maio de 2022.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

RESCISÃO Nº 14/22-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.804.781/0001-90. Objeto: Considerar rescindido, a partir da data de assinatura do instrumento de rescisão nº 14/22-R, os contratos nºs 57/21-S, 58/21-S, 60/21-S, 62/21-S e 63/21-S, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/10006. Data: 30/05/2022.

RESCISÃO Nº 23/22-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.570.532/0001-06. Objeto: Considerar rescindido, a partir da data de assinatura do instrumento de rescisão nº 23/22-R, o contrato nº 08/18-S e seus aditivos, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/60990. Data: 31/05/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/22-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.570.532/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de operação de som. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O valor mensal será de R\$ 28.424,25 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) e global de R\$ 341.091,00 (trezentos e quarenta e um mil e noventa e um reais) será atendida pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidades Gestora 0008, Projeto/Atividade 2030, Elemento de Despesa 33.90-37, Subelemento 37.04 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/60148. Data: 31/05/2022.

RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 17/2022-TRD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MULTIPLA LOCACAO EM MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.898.607/0001-69. Objeto: Reconhece o pagamento no valor total de R\$ 63.914,59 (sessenta e três mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), sendo o montante de R\$ 8.678,40 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente aos meses de maio a setembro de 2020 do contrato nº 20/2020-S e no valor de R\$ 55.236,19 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) referente aos meses de outubro a dezembro de 2020 e janeiro a agosto de 2021, referentes aos aditivos nº 86/20-AS e 37/21-AS, que será atendido mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.92/33.90.37, Subelemento 92.00/37.04 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/07369. Data: 31/05/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SEC SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 33.282.182/0001-90. Objeto: contratação remanescente para a prestação de serviço de limpeza e conservação para as unidades do Poder Judiciário do estado da Bahia LOTE 01. Vigência: de 1º de junho a 10 de novembro de 2022. Valor: R\$ 1.313.683,31 (Um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008 - DSG, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.52 e Fonte 120/113/313/320 consoante processo PA nº TJ-ADM-2021/19835.

